

Solicitação: 28128
 Solicitante: MILLENE
 Setor: 52 ALMOXARIFADO
 Motivo: 21 REPOSICAO DE ESTOQUE

Data da Imprensaõ: 19/05/2021
 Data Solicitud: 19/05/2021

Data Máxima: 30/06/2021
 Situaçãõ: LANÇADA

Obs: TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO 2021
 MATERIAIS COVID
 CLASSE: CANULAS/DRENOS/SONDAS/TUBOS
 SUB CLASSE: SONDA / TUBOS

Seq	Produto	Dados da Solicitação			Dados da última compra						
		Fabricante	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	36434 CAPILAR BAIXO FLUXO HPS F8 REUSO - HEMODIALISE		A	UNIDADE	221,00 /	24,00	0,00	12,00	12/05/2021	124,8600	FRESENIUS MED
2	37630 CAPILAR 2,1 M2-21L DESCARTAV BAIXO FLUXO R:104176- HEMODIALIS		A	UNIDADE	1.329,00 /	288,00	0,00	120,00	17/05/2021	35,4000	BAXTER HOSPIT/
3	26888 FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIA/VIRUS C/ TRAQUEIA ADULTO		A	UNIDADE	5.144,00 /	2.000,00	0,00	500,00	17/05/2021	6,4000	CBS
4	45044 TRACH CARE TRAQUEOSTOMIA Nº 12		C	UNIDADE	14,00 /	0,00	0,00				
5	26905 TRACH CARE TUBO TRAQUEAL Nº 12		A	UNIDADE	282,00 /	80,00	0,00	20,00	12/05/2021	60,0000	CIRURGICA FER
6	26906 TRACH CARE TUBO TRAQUEAL Nº 14 - SIST ASP FECHADO ENDOTRAQ		B	UNIDADE	102,00 /	46,00	0,00	20,00	12/05/2021	60,0000	CIRURGICA FER

Especificação: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO ENDOTRAQUEAL

Data	Valor Total	Emissor
19 de Maio de 2021	130.602,26	
Somatório(Vl. Ult. Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado no último mês consolidado

Fundação do ABC - OSS
 Hospital Estadual Mário Covas
 Proc. 100421
 15-
 F.º 06

EM BRANCO

ATO DE CONVOCAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO Nº. 15.1004/2021 /

O presente certame segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e Unidades Mantidas, publicado em 02 de dezembro de 2015 no DOESP/ Volume 125/ nº223 e retificado em 03 de dezembro de 2016 no DOESP/ Volume 126/ nº226.

MODALIDADE: Valor Médio - Art. 11, alínea "b", do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC.

FORMA DE SELEÇÃO: Melhor Oferta – Art. 5º, Alínea "d", Art. 9º, Parágrafo 3º, e Artigo 12º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras – Fundação do ABC, <https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras>.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Período: julho a setembro 2021.

ENVIO/ENTREGA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: até **08/06/2021** /

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: Proposta técnico-comercial através do site www.apoiocotacoes.com.br, sob ID: 417022 e/ou pelo e-mail amartins@hospitalmariocovas.org.br, sendo este último obrigatório a apresentação da proposta em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do representante legal, obedecendo o prazo de envio das propostas.

Santo André, 01 de Junho de 2021.

Vanessa Dias Donida da Costa
Gerente de Suprimentos





TERMOS E CONDIÇÕES
COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
PROCESSO Nº. 15.1004/2021 /

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar – Período: julho a setembro 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral para o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, que poderá ser realizado por meio do site eletrônico Apoio Cotações, <https://apoiocotacoes.com.br>, através de cadastro de login e senha do usuário representante da empresa ou junto ao Setor de Compras deste Hospital, permitindo assim, a participação dos interessados.

2.2 A Empresa participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da coleta de preços por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

3.1 As Empresas que tiverem interesse em participar do presente certame, deverão obrigatoriamente acessar o Portal Apoio Cotações, <https://apoiocotacoes.com.br>, através do ID: 417022 e postar a proposta de preços com todos os documentos exigidos e ou encaminhar através do e-mail: amartins@hospitalmariocovas.org.br; sendo este último obrigatório a apresentação da proposta em papel timbrado, com razão social, CNPJ e assinatura do representante legal, obedecendo o prazo de envio das propostas.

3.2 As Empresas interessadas, deverão concomitantemente com a proposta técnico-comercial, postar e ou encaminhar ao Setor de Compras deste Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, os documentos elencados na Cláusula 4ª, objetivando obter desse modo após a conferência, a declaração da (s) vencedora (s) do certame.

3.3 A Empresa candidata, em sua proposta, deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual será enviado a ata de julgamento do resultado do presente certame, ficando certo que o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa ou problemas em seu servidor.

3.4 A proposta técnico-comercial deverá apontar o valor unitário e o valor total.

3.5 O Hospital se reserva o direito de optar Melhor Oferta – Art. 5º, Alínea “d”, Art. 9º, Parágrafo 3º, e Artigo 12º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras – Fundação do ABC, <https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras>.

3.6 O produto ofertado deverá atender a Lei nº. 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser postados junto com a proposta técnico-comercial por meio do sistema Portal Apoio Cotações, <https://apoiocotacoes.com.br> e ou encaminhados ao Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, por meio eletrônico no e-mail: amartins@hospitalmariocovas.org.br.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- b) Prova de regularidade com a Fazendas Pública Federal: (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);
- c) Prova de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2 Ausente quaisquer dos documentos solicitados no item 4.1, a empresa participante **SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

5.1 Qualificação Técnica - A qualificação técnica do participante será comprovada pela seguinte documentação:

- a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);
- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, para os produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014;

d) Se Distribuidores, deverão apresentar CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO (CBPDA) conforme RDC 39 de 2013, que regula todos os procedimentos administrativos da CBPDA. Incluído Boas Práticas de Transporte.

5.2 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da Concorrência, não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A Empresa candidata, em sua proposta, deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual será enviado a ata de julgamento do resultado do presente certame, ficando certo que o Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa ou problemas em seu servidor.

6.2 A proposta técnico-comercial deverá apontar o valor unitário e o valor total.

6.3 O Hospital se reserva o direito de optar pela Melhor Oferta – Art. 5º, Alínea “d”, Art. 9º, Parágrafo 3º, e Artigo 12º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras – Fundação do ABC, <https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras>.

6.4 Ficam obrigadas as participantes, para composição dos valores, apresentar suas propostas, conforme tabela em anexo.

6.5 Os preços apresentados deverão ser em reais, expressos em algarismos, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste certame, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.

6.6 As propostas que não atenderem formalmente aos requisitos do presente Termo e Condições para Coleta de Preços, e seus anexos, somente poderão serem aceitos pela Comissão de Julgamento, com as seguintes condições:

- a) Erro de transcrição das quantidades previstas no Termo de Referência, será mantido o preço unitário, e corrigido a quantidade e o preço total;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo se o preço unitário e a quantidades, corrigidos e o preço final/total;
- c) Erro de adição, será retificado, considerando se as parcelas corretas e retificando se a soma;

- d) O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Julgamento em conformidade com os procedimentos acima;
- e) Não será admitido proposta que apresente valores simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado.

6.7 Conforme determina o artigo 10º, parágrafo 2º do Regulamento de Compras da Fundação do ABC, as condições da proposta vencedora poderão ser discutidas, com a finalidade de se maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

6.8 O Fornecedor deverá garantir o fornecimento do produto, conforme proposta técnico-comercial ofertada pelo período acordado na Ordem de Compra.

6.9 Nas aquisições poderá haver variação para maior ou menor quantidade, de acordo com a necessidade do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

6.10 Caso haja o descumprimento da proposta técnico-comercial pelo Fornecedor, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá realizar formalmente o registro da ocorrência, podendo ocorrer o cancelamento total da Ordem de Compra emitida ao fornecedor, para adquirir o item/produto junto a empresa segunda melhor classificada no Certame e assim subsequentemente. Esgotadas todas as opções será aberto novo processo de aquisição.

6.11 O Fornecedor se obriga a organizar e realizar as entregas dos produtos após o envio da programação pelo Setor de Compras, no local, data e quantidade indicada, de forma a não causar transtornos ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, não podendo determinada obrigação justificar eventuais atrasos, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis (casos fortuitos ou de força maior).

6.12 O Fornecedor se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos produtos até a entrega do mesmo de forma segura.

6.13 Os prazos de entrega estabelecidos em cada pedido são considerados improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados e acordados com o Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

6.14 Caso o produto não seja entregue no prazo especificado, se faculta ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André aplicar das sanções administrativas dispostas na Clausula 8ª.

6.15 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André se reserva o direito de recusar as entregas parciais, divergentes, antecipadas ou atrasadas e, em tais casos, poderá devolver os produtos e cancelar a Ordem de Compra.

6.16 Caso seja identificada qualquer divergência, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá solicitar ao Fornecedor carta de correção no momento do recebimento do produto, ficando a seu exclusivo critério o recebimento ou não.



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

6.17 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá verificar o progresso e a execução adequada de cada pedido, sendo-lhe possibilitado conduzir quaisquer investigações e testes de qualidade que considerar necessário.

6.18 O Fornecedor deverá notificar imediatamente o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, por escrito, sobre qualquer atraso, falta de material/produto ou transtorno, e simultaneamente fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do problema, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas a fim de evitar que ocorram novamente, se comprometendo a tomar todas as medidas necessárias para realizar com brevidade a entrega pendente.

6.19 O Fornecedor declara cumprir rigorosamente o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, órgãos ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venham a causar.

6.20 Ressalta-se a necessidade de cumprimento das disposições da Portaria nº 85, de 17 de outubro de 1996, do IBAMA, diligenciando para que a emissão de fumaça preta dos veículos utilizados no transporte fique dentro do limite permitido.

6.21 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior ao período contratado, deverá ser determinado na proposta.

6.22 No momento de aquisição fornecer declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da concorrência não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

6.23 Na entrega dos produtos apresentar declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HEMC caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos e Relatório de Inspeção da ANVISA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

7.1 O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais eletronicamente para o e-mail: deumiva.mendes@hospitalmariocovas.org.br, crecebimento@hospitalmariocovas.org.br, sempre com valores, quantidades e dados da empresa em conformidade a Ordem de Compra emitida e de acordo com a programação enviada pelo Setor de Compras, constando obrigatoriamente o número de processo de concorrência, vinculado ao produto.

7.2 O pagamento ao Fornecedor obedecerá ao pactuado na Ordem de Compra, podendo ser através de transferência bancária em conta corrente, com indicação na nota fiscal dos dados bancários, conta corrente, agência e banco, ou por meio de quitação de boleto bancário como beneficiário a Pessoa Jurídica.

7.3 O prazo para pagamento ao Fornecedor obedecerá ao acordado na Ordem de Compra, mediante emissão da Nota Fiscal e o efetivo recebimento dos produtos.

7.4 Todas as Notas Fiscais emitidas devem ter em seu corpo o nº da Ordem de Compra emitida, bem como os seguintes dizeres: Despesa realizada com base no Contrato de Gestão Secretaria da Saúde Processo nº. 001.0500.000021/2017 HEMC, 23/06/2017.

7.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, CNPJ nº 57.571.275/0006-07. Endereço de fatura: Rua Henrique Calderazzo, n 321, Bairro Paraíso, CEP: 09190-615.

7.6 Havendo a efetivação de protesto de duplicata indevidamente sacadas contra o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará a respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

7.7 O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

7.8 O Fornecedor, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento das contratações serão aqueles repassados ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André em razão do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017, firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7.9 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André compromete-se em pagar o preço **irreajustável** constante da Ordem de Compra acordado com o Fornecedor, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para com a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta técnico-comercial.



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

8.2 A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;

8.2.2 Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total de contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

8.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ fornecimento, no caso de inexecução total do objeto, incluindo-se a desistência do fornecimento após emissão da Ordem de Compra, por quaisquer motivos;

8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional, a obrigação inadimplida.

9. CLÁUSULA NONA - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

9.1 As propostas serão processadas e julgadas pela Comissão de Análise e Julgamento (COJU) do Hospital Estadual Mário Covas Santo André, que submeterá sua decisão ao Diretor Geral/Superintendente do Hospital, nos termos regimentais.

9.2 A Comissão de Julgamento publicará a conclusão da concorrência, enviará e-mail com ata do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes deste certame, ocasião em que será aberto prazo para recurso e impugnações.

9.3 A Comissão de Julgamento utilizará como forma de desempate, a avaliação da idoneidade e qualificação das empresas candidatas, condições comerciais e o cumprimento integral das especificações do presente Termo e Condições para Coleta de Preços.

9.4 Será considerada vencedora a empresa que propuser a Melhor Oferta – Art. 5º, Alínea “d”, Art. 9º, Parágrafo 3º, e Artigo 12º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras – Fundação do ABC, <https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras> e atender todas as exigências formais do presente Termo e Condições para Coleta de Preços.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências formais ou técnicas deste Termo e Condições para Coleta de Preços.

9.6 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Julgamento deste Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, poderá ser fixado prazo para apresentação de novas propostas comerciais.



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS



9.7 A Comissão de Julgamento do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, ou quem ela indicar, reserva-se o direito de efetuar diligências para esclarecer ou verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e/ou informações apresentadas nas Propostas, podendo, para tais consultas, acessar os sites:

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

[http://www.portaltransparencia.gov.br/sacoes/ceis;](http://www.portaltransparencia.gov.br/sacoes/ceis)

Bolsa Eletrônica de Compras (Pesquisa Sanções por Fornecedor):

[https://www.bec.sp.sp.gov.br/sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;](https://www.bec.sp.sp.gov.br/sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Pesquisa de Relação de Apenados):

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

10.1 Os questionamentos e/ou esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o presente Termo e Condições para Coleta de Preços, deverão ser formalizados via e-mail e enviado ao setor de Compras e-mail: amartins@hospitalmariocovas.org.br do Hospital Estadual Mario Covas Santo André.

10.2 Tais questionamentos deverão ser encaminhados à Comissão de Julgamento em até 02 (dois) dias úteis antes da data final da entrega das propostas, para análise e respostas.

10.3 Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

10.4 Durante o período compreendido entre a data de entrega das propostas e a notificação do resultado final do certame, os concorrentes deverão abster-se de entrar em contato com os membros da Comissão de Julgamento para assuntos correlatos.

10.5 Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande maior tempo para análise.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 As Empresas participantes, poderão enviar via e-mail amartins@hospitalmariocovas.org.br direcionado ao Setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas Santo André, impugnação dos termos deste Termo e Condições para Coleta de Preço em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas, remetendo suas razões à Superintendência/Diretoria Geral do Hospital.

11.2 As impugnações serão analisadas quanto à existência de efeito suspensivo pela Comissão de Julgamento do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, que notificará a empresa por e-mail.

PROC.
15 1004-21
Fis. 18



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

11.3 Caberá recurso da decisão da Comissão de Julgamento do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André no prazo de 02 dias úteis da notificação do resultado final. Os recursos deverão ser

protocolados no Setor de Compras e remetidos à Superintendência/Diretoria Geral do Hospital Estadual Mário Covas de Santo André para análise e julgamento.

11.4 São legitimados para apresentação de recurso os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.

11.5 Ocorrendo interposição de recurso por quaisquer das empresas participantes, as demais serão noticiadas através de e-mail, para que, em havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02(dois) dias úteis da notificação.

11.6 A decisão do recurso apresentado será notificada por e-mail.

12. CLÁUSULA DOZE - DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Conforme § 1º do artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, a empresa vencedora de qualquer concorrência não deverá incidir em quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a Fundação do ABC e suas Unidades Mantidas e em observância ao Código de Conduta Ética do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, www.hospitalmariocovas.org.br/codigodeetica.

12.2 Não serão analisadas propostas de empresas que se encontrarem nas seguintes condições: impedidas por lei, participação de consórcio, subcontratação de serviço.

12. CLÁUSULA DOZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Termo e Condições para Coleta de Preços respeitará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência, garantindo assim lisura em todo o processo.

Importante! A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento, seus Anexos e Publicações realizadas via Portal Apoio, e-mail do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.



**FRESINIUS
MEDICAL CARE**

JC.	COVAS
15 1 0 0 4 - 2 1	
Fls.	20

Jaguariuna, 03 de Junho de 2.021

Att: **Mario Covas**

Referente:

36434	HEMOFLOW HPS F8	Cod. 36434
-------	-----------------	------------

Quantidade: 221

R\$ 124,86 a unidade

Caixa c/12 unidades

Quantidade : 228

Valor Total: R\$ 28.468,08

Condições de Fornecimento

Prazo de Pagamento: 28 Dias

Frete: Fornecedor

IPI: Incluso

Validade da Proposta: 5 dias

Prazo Entrega: 4 DIAS

Faturamento Mínimo

R\$ 1.000,00

EM BRANCO



Relatório de Estimativa



Cotação 417022
09/06/2021 09:51:45hs

Cotação 417022	Categoria: Materiais Médicos e Medicamentos
	Lançado em: 01/06/2021
	Vencimento: 08/06/2021 12:00
	Título: COTAÇÃO MV 28128 TRIMESTRAL MAT MED HOSP (ENTREGAS PROGRAMADAS) JULHO A SETEMBRO PROCESSO 15.1004/2021 ANEXO ATO CONVOCAÇÃO
	Descrição: REPOSICAO DE ESTOQUE
	Responsável pela cotação: ALINE MARTINS Telefone: (11) 2829-5089 E-mail: amartins@hospitalmariocovas.org.br
	Condições: 60
Observações: TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO 2021MATERIAIS COVID CLASSE: CANULAS/DRENOS/SONDAS/TUBOSSUB CLASSE: SONDA / TUBOS	

1	GLOBOMED COMERCIAL LTDA	
	CNPJ: 00.637.825/0001-11	I.E.: 114351497111
	Telefone: (11) 4053-3030	e-mail: vendas@globomed.com.br
	informações para cotação:	validade da proposta: 16/06/2021
	prazo de entrega: 1 dias	faturamento mínimo: R\$ 300,0000
	condições de pagamento: 60 ddl	frete: CIF

código do produto	descrição	fabricante	embalagem	quantidade	valor unitário	valor total	confirmado em	observação do produto
26888 últ. R\$ 6,3750 - compra.: ANBIOTON justif.: MELHOR CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E LOGÍSTICA DE ENTREGA	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIA/VIRUS C/ TRAQUEIA ADULTO	MEDTRO NIC	caixa c/ 25	5144 UNDS	R\$ 5,5000	R\$ 28.292,00 R\$ - 4.501,000 0 (-13,73%)		MELHOR CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E LOGÍSTICA DE ENTREGA
Subtotal R\$ 28.292,0000								
R\$ -4.501,0000 (-13,73%)								

2	BAXTER HOSPITALAR LTDA	
	CNPJ: 49.351.786/0010-71	I.E.: 407258248111
	Telefone: (08) 00012-5522	e-mail: pedidos_brasil@baxter.com
	informações para cotação:	validade da proposta: 30/09/2021
	prazo de entrega: 4 dias	faturamento mínimo: R\$ 2.500,0000
	condições de pagamento: 45 ddl	frete: CIF

código do produto	descrição	fabricante	embalagem	quantidade	valor unitário	valor total	confirmado em	observação do produto
37630 últ. R\$ 35,4000 - compra.: BAXTER HOSPITALAR LTDA	CAPILAR 2,1 M2-21L DESCARTAV BAIXO FLUXO R:104176-HEMODIALIS	BAXTER	caixa c/ 24	1344 UNDS	R\$ 36,8100	R\$ 49.472,64 R\$ 1.895,040 0 (3,98%)		
Subtotal R\$ 49.472,6400								
R\$ 1.895,0400 (3,98%)								



Relatório de Estimativa

Cotação 417022
09/06/2021 09:51:45hs

3	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 05.075.964/0001-12 Telefone: (62) 3387-2687 informações para cotação: prazo de entrega: 5 dias condições de pagamento: 45 ddl	I.E.: e-mail: cincoconfind@gmail.com validade da proposta: 15/06/2021 faturamento mínimo: R\$ 1.000,0000 frete: CIF
----------	--	---

código do produto	descrição	fabricante	embalagem	quantidade	valor unitário	valor total	confirmado em	observação do produto
45044 últ. R\$ 59,8000 - compra.: EXPRESSMEDICAL	TRACH CARE TRAQUEOSTOMIA N 12	HENAN TUOREN	unidade c/ 1	14 UNDS	R\$ 45,0000	R\$ 630,0000 R\$ - 207,2000 (-24,75%)		
26905 últ. R\$ 60,0000 - compra.: Becare	TRACH CARE TUBO TRAQUEAL N 12	HENAN TUOREN	unidade c/ 1	282 UNDS	R\$ 45,0000	R\$ 12.690,00 00 R\$ - 4.230,000 0 (-25%)		
26906 últ. R\$ 65,0000 - compra.: Tecnof	TRACH CARE TUBO TRAQUEAL N 14 - SIST ASP FECHADO ENDOTRAQ	HENAN TUOREN	unidade c/ 1	102 UNDS	R\$ 45,0000	R\$ 4.590,000 0 R\$ - 2.040,000 0 (-30,77%)		
						Subtotal R\$ 17.910,0000		
						R\$ -6.477,2000 (-26,56%)		

TOTAL COTAÇÃO R\$ 95.674,6400 R\$ -9.083,1600 (-8,67%) + Frete de (R\$) 0,0000 TOTAL (R\$) 95.674,6400

Preparado por: _____ Autorizado por: _____



Alteração das quantidades



Cotação 417022
09/06/2021 09:51:59hs

Cotação 417022	Categoria: Materiais Médicos e Medicamentos
	Vencimento: 08/06/2021 12:00
	Título: COTAÇÃO MV 28128 TRIMESTRAL MAT MED HOSP (ENTREGAS PROGRAMADAS) JULHO A SETEMBRO PROCESSO 15.1004/2021 ANEXO ATO CONVOCAÇÃO
	Descrição: REPOSICAO DE ESTOQUE
	Responsável pela cotação: ALINE MARTINS Telefone: (11) 2829-5089 E-mail: amartins@hospitalmariocovas.org.br
	Condições: 60
	Observações: TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO 2021MATERIAIS COVID CLASSE: CANULAS/DRENOS/SONDAS/TUBOSSUB CLASSE: SONDA / TUBOS

37630 - CAPILAR 2,1 M2-21L DESCARTAV BAIXO FLUXO R:104176-HEMODIALIS		
quantidade alterada de 1329.0 para 1344.0	07/06/2021 16:09:08	ALINE (amartins@hospitalmariocovas.org.br)

36434 - CAPILAR BAIXO FLUXO HPS F8 REUSO - HEMODIALISE		
quantidade alterada de 221.0 para 228.0	09/06/2021 08:47:57	ALINE (amartins@hospitalmariocovas.org.br)

2 alterações.

Preparado por: _____ Autorizado por: _____

EM BRANCO

Ord. Compra: 144100
 Solicitação: 28128
 Nº. Processo:

Solic: ALMOXARIFADO
 Cota: -
 Situação: NÃO AUTORIZADA

Dt Ord.:24/06/2021
 Dt Limite:30/06/2021

Fornecedor: 37426 BAXTER HOSPITALAR LT - BAXTER HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71 Insc Est.: 407258248111
 Endereço: HERMENEGILDO TONOLLI Nr.: KM2 Compl.: COND GALPAO 14
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cep: 13213086
 Cidade: JUNDIAI UF: SP Conta : - Agência : - Banco :
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (11) 5694-8500 Celular : (11) 99422-2117 HIVIANI POLESE
 E-Mail : HIVIANI_POLESE@BAXTER.COM

Comprador: FUNDACAO DO ABC - OSS
 Endereço: DOUTOR HENRIQUE CALDERAZZO Nº 321 CNPJ: 57.571.275/0006-07
 Cidade: SANTO ANDRE Insc. Est.: ISENT0
 Bairro: PARAISO Fone/Fax: -
 Responsável: ALINE MARTINS DA SILVA CEP: 09190610 UF: SP
 Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs:

Cód. Condição de Pgto: 117 Desc. Condição de Pgto.: 45 DDL
 Período p/ Entrega: 24/06/2021 à 28/06/2021 % Desc: 0,00 VI Desc: 0,00 VI ICMS:
 Observação: OC GERADA VIA PLATAFORMA APOIO COTACOES. ID COTACAO NUMERO: 417022. .
 PROCESSO 15.1004/2021 - TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO

Produto	Fabricante	Lote	Qtd Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IPI	VI Total
37630 CAPILAR 2,1 M2-21L DESCARTAV BAIXO FLUXO R:104176- HEMODIALIS	BAXTER			UNIDADE	1.344.0000	36.8100	0,0000	0,00	0,0000	49.472,64

Total dos Produtos (+): 49.472,64
 Valor Total do Frete (C.I.F.), Não Incluso na Nota: 0,00
 Valor Total do IPI (+): 0,00
 Valor Total dos Descontos (-): 0,00
 Valor Outros (+):
 Valor Total (=): 49.472,64

COMPRADOR Aline Martins Setor de Compras Data RE: 0397 24/06/2021	GERENTE Vanessa Donato Costa Data 24/06/2021	DIRETOR Dr. Antonio De Giovanni Neto Diretor Administrativo Data 24/06/2021	Dr. Desiré Carlos Callegari SUPERINTENDENTE - HEMS CRM 31.001 Data 24/06/2021
--	--	--	--

Ord. Compra: 144099
Solicitação: 28128
Nº. Processo:

Solic: ALMOXARIFADO
Cota: -
Situação: NÃO AUTORIZADA

Dt Ord.:24/06/2021
Dt Limite:30/06/2021

Fornecedor: 2058 GLOBOMED - GLOBOMED COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.825/0001-11 Insc Est.: 114351497111
Endereço: ALENCAR ARARIPE Nr.: 574/8 Compl.:
Bairro: SACOMA Cep: 04253000
Cidade: SAO PAULO UF: SP Conta : - Agência : - Banco :
Contato(s):
Telefone Comercial : 2914-6060/JUVENAL

Comprador: FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
Endereço: DOUTOR HENRIQUE CALDERAZZO Nº 321 CNPJ: 57.571.275/0006-07
Cidade: SANTO ANDRE Insc. Est.: ISENT0
Bairro: PARAISO Fone/Fax: -
Responsável: ALINE MARTINS DA SILVA CEP: 09190610 UF: SP

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs:

Cód. Condição de Pgto: 9 Desc. Condição de Pgto.: 60 DIAS
Período p/ Entrega: 24/06/2021 à 25/06/2021 % Desc: 0,00 VI Desc: 0,00 VI ICMS:
Observação: OC GERADA VIA PLATAFORMA APOIO COTACOES. ID COTACAO NUMERO: 417022. .
PROCESSO 15.1004/2021 - TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO

Produto	Fabricante	Lote	Qtd Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IPI	VI Total
26888 FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIA/VIRUS C/ TRAQUEIA ADULTO	MEDTRONIC			UNIDADE	5.144.0000	5.5000	0.0000	0.00	0.0000	28.292.00

Total dos Produtos (+): 28.292,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota: 0,00
Valor Total do IPI (+): 0,00
Valor Total dos Descontos (-): 0,00
Valor Outros (+):
Valor Total (=): 28.292,00

COMPRADOR <i>Aline Martins</i> Setor de Compras Data RE: 0397 24/06/2021	GERENTE <i>Vanessa Donida da Costa</i> Gerente de Suprimentos Cel: 7296 24/06/2021	DIRETOR <i>Dr. Alexandre De Giovanni Neto</i> Diretor Administrativo 24/06/2021	Dr. Desiré Carlos Gallegari SUPERINTENDENTE HEMC CRM 31.001 Data 24/06/2021
---	--	--	--

Jrd. Compra: 144101
 Solicitação: 28128
 Nº. Processo:

Solic: ALMOXARIFADO
 Cota: -
 Situação: NÃO AUTORIZADA

Dt Ord.:24/06/2021
 Dt Limite:30/06/2021

Fornecedor: 27859 CINCO CONFIANCA - CINCO CONFIANCA IND E COM LTDA
 CNPJ/CPF: 05.075.964/0001-12 Insc Est.: 103552375 Nr.: Compl.: QUADRA 4 MODULO 8 A
 Endereço: VP 2D
 Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL Cep: 75132045
 Cidade: ANAPOLIS UF: GO Conta : - Agência : - Banco :
 Contato(s):
 Telefone Comercial : 011 5575 7560 -
 ELIANA (FILIA)

Comprador: FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
 Endereço: DOUTOR HENRIQUE CALDERAZZO Nº 321 CNPJ: 57.571.275/0006-07
 Cidade: SANTO ANDRE Insc. Est.: ISENTA
 Bairro: PARAISO Fone/Fax: -
 Responsável: ALINE MARTINS DA SILVA CEP: 09190610 UF: SP
 Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs:

Cód. Condição de Pgto: 117 Desc. Condição de Pgto.: 45 DDL
 Período p/ Entrega: 24/06/2021 à 29/06/2021 % Desc: 0,00 VI Desc: 0,00 VI ICMS:
 Observação: OC GERADA VIA PLATAFORMA APOIO COTACOES. ID COTACAO NUMERO: 417022. .
 PROCESSO 15.1004/2021 - TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO

Produto	Fabricante	Lote	Qtd Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IPI	VI Total
45044 TRACH CARE TRAQUEOSTOMIA Nº 12	HENAN TUOREN			UNIDADE	14,0000	45,0000	0,0000	0,00	0,0000	630,00
26905 TRACH CARE TUBO TRAQUEAL Nº 12	HENAN TUOREN			UNIDADE	282,0000	45,0000	0,0000	0,00	0,0000	12.690,00
26906 TRACH CARE TUBO TRAQUEAL Nº 14 - SIST ASP FECHADO ENDOTRAQ	HENAN TUOREN			UNIDADE	102,0000	45,0000	0,0000	0,00	0,0000	4.590,00
Especificação: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO ENDOTRAQUEAL										

Total dos Produtos (+): 17.910,00
 Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota: 0,00
 Valor Total do IPI (+): 0,00
 Valor Total dos Descontos (-): 0,00
 Valor Outros (+):
 Valor Total (=): 17.910,00

COMPRADOR Aline Martins Setor de Compras Data RE: 0397 24/06/2021	GERENTE Vanessa da Costa Gerente Data 24/06/2021	DIRETOR Dr. Antonio De Giovanni Neto Diretor Administrativo Data 24/06/2021	Dr. Desiré Carlos Callegari SUPERINTENDENTE - HEMC CRM 31.801 Data 24/06/2021
--	---	--	--

Ord. Compra: 144102
 Solicitação: 28128
 Nº. Processo:

Solic: ALMOXARIFADO
 Cota: -
 Situação: NÃO AUTORIZADA

Dt Ord.:24/06/2021
 Dt Limite:30/06/2021

Fornecedor: 49490 FRESENIUS MEDICAL - FRESENIUS MEDICAL CARE
 CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Insc Est.: 395088720111
 Endereço: RUA AMOREIRA Nr.: 891 Compl.:
 Bairro: ROSEIRA Cep: 13820000
 Cidade: JAGUARIUNA UF: SP Conta : - Agência : - Banco :
 Contato(s):
 Telefone Comercial : 0800-0423434

Comprador: FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
 Endereço: DOUTOR HENRIQUE CALDERAZZO Nº 321 CNPJ: 57.571.275/0006-07
 Cidade: SANTO ANDRE Insc. Est.: ISENT0
 Bairro: PARAISO Fone/Fax: -
 Responsável: ALINE MARTINS DA SILVA CEP: 09190610 UF: SP
 Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs:

Cód. Condição de Pgto: 6 Desc. Condição de Pgto.: 28 DIAS
 Período p/ Entrega: 01/07/2021 à 30/09/2021 % Desc: 0,00 VI Desc: 0,00 VI ICMS: 0,00
 Observação: PROCESSO 15.1004/2021 TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO

Produto	Fabricante	Lote	Qtd Cons.	Unidade	Qtd Compr.	Vi.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IPI	VI Total
36434 CAPILAR BAIXO FLUXO HPS F8 REUSO - HEMODIALISE	FRESENIUS			UNIDADE	228,0000	124,8600	0,0000		0,0000	28.468,08

Total dos Produtos (+): 28.468,08
 Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota: 0,00
 Valor Total do IPI (+): 0,00
 Valor Total dos Descontos (-): 0,00
 Valor Outros (+):
 Valor Total (=): 28.468,08

COMPRADOR	GERENTE	DIRETOR
<i>Aline Martins</i>	<i>Dr. Desiré Carlos Callegari</i>	<i>Dr. Desiré Carlos Callegari</i>
Data	Data	Data
<i>24/06/2021</i>	<i>24/06/2021</i>	<i>24/06/2021</i>

RE: 0397

